



Rubrica Fls.
Classif. P.A. Nº 38.315/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1424/2019-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.315/2019**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e ONG – Instituto de Cidadania José Pires

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º, “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 1424/2019-SESE03-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 160.830,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta reais).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 6.848,60 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) e IPTU: R\$ 517,62 (quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 643.320,00 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 723.735,00 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 643.320,00 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 80.415,00 (oitenta mil, quatrocentos e quinze reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 16.083,00 (dezesseis mil e oitenta e três reais) e a diferença correspondente a R\$ 64.332,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2020		2021		2022	
Repasse	Abril	Maio	Setembro	Maio	Setembro	
Permanente	R\$ 14.500,76	R\$ 13.839,26	R\$ 13.839,26	R\$ 15.536,61	R\$ 15.536,61	
Consumo	R\$ 58.003,03	R\$ 55.357,03	R\$ 55.357,03	R\$ 62.146,44	R\$ 62.146,44	

	2023		2024
Repasse	Maio	Setembro	Maio
Permanente	R\$ 16.083,00	R\$ 16.083,00	R\$ 16.083,00
Consumo	R\$ 64.332,00	R\$ 64.332,00	R\$ 64.332,00



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 38.315/2019

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 9.493.971,44 (nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 2.179.184,64** (dois milhões, cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 21 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação